



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

**Edital n.º. 25/2022, de 04 de abril de 2022.**

para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2022.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em aspectos físicos, funcionais e reabilitação, em conformidade com a Resolução n.º 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução n.º 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução n.º 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa n.º 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e o processo seletivo previstos neste edital foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação na 52ª Reunião do colegiado realizada em 04 de março de 2022.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.2.** A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.

**2.3.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional](#)

**2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS



3.1. São ofertadas 13(treze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
<b>Linha 1</b> - Aspectos biológicos e fisiopatológicos da Reabilitação dos sistemas neuromusculoesqueléticos e/ou cardiorrespiratório e do desempenho funcional <b>Linha 2</b> - Processos de avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano	11	2	1	1
<b>Total</b>	<b>13</b>		<b>1</b>	<b>1</b>

\* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.3. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.3.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.3.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de



local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.3.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.4.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.5.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

**3.6.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.6.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.6.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.6.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ppgreab@ufvjm.edu.br](mailto:ppgreab@ufvjm.edu.br)

**4.1.2.** O prazo para inscrição será de **02 a 13/05/2022**.

**4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **13/05/2022**.

**4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2022/2.

**4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de



comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

## 4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Fisioterapia, Terapia ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Enfermagem ou áreas afins,, desde que sejam cursos de nível superior e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e/ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

## 4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [ppgreab@ufvjm.edu.br](mailto:ppgreab@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão estar sendo apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2017 a 2022). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;



e) tabela de pontuação para análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo III deste Edital (**o candidato deverá preencher a tabela de pontuação do Lattes**)

f) proposta de trabalho, conforme Anexo IV deste Edital;

g) formulário constante do Anexo V deste Edital, caso seja de interesse do candidato solicitar dispensa da etapa de proficiência em língua inglesa.

**4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **23/05/2022**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **27/05/2022**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.



#### 5.4. Primeira Etapa – Exame de conhecimento em inglês

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20(vinte) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 100(cem).

**5.4.2.** A prova será realizada no dia **30/05/2022**, terá duração de “duas” horas, com início às 9hs e término às 11hs e será realizada de forma on-line. As orientações sobre a realização dessa etapa serão enviadas ao endereço eletrônico do candidato (a), fornecido no momento da inscrição.

**5.4.3.** A prova consistirá de questões abertas e, ou fechadas para avaliar os conhecimentos gerais do candidato no idioma inglês.

**5.4.4.** A dispensa do exame de conhecimento de inglês poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante preenchimento do Formulário de Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro, Anexo V deste Edital.

**5.4.4.1.** Caso seja solicitada a dispensa do exame de conhecimento de inglês será imprescindível a apresentação do comprovante de aprovação em um dos seguintes exames de proficiência: *Test of English as Foreign Language - TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test – IELTS* (mínimo: 6,0), *First Certificate in English* da University of Cambridge, desde que tenha sido obtido nos últimos cinco anos.

#### 5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação do Currículo Lattes

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30(trinta) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 100(cem).

**5.5.2.** O total de pontos válidos do Currículo Lattes será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt)$$

Onde:

Pg = total geral de pontos obtido pelo candidato

Pt = total geral de pontos obtido do candidato com maior pontuação

**5.5.2.1.** Será atribuída nota 0 (zero) ao item Pg (total geral de pontos obtidos pelo candidato), caso a tabela de pontuação não seja preenchida.

**5.5.3.** A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no dia **30/05/2022** de 14hs às 16hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.



**5.5.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.5.5.** O candidato deverá preencher a tabela de pontuação, informando o total de pontos obtidos em cada item e a página em que se encontra o documento comprobatório da pontuação, ou seja, o candidato deverá numerar cada comprovante do currículo. A comissão julgadora fará a checagem da pontuação atribuída pelo próprio candidato.

**5.5.5.1.** O não preenchimento da tabela de pontuação resultará na atribuição da nota 0(zero) no item Pg (total geral de pontos obtidos pelo candidato).

## **5.6. Terceira Etapa – Prova Oral**

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50(cinquenta) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota será de 0(zero) a 100(cem).

**5.6.2.** A prova oral será realizada no período de **31/05/2022** a **02/06/2022**, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **30/05/2022**.

**5.6.3.** A prova terá duração, máxima, de trinta minutos para cada candidato, com início às 7h.

**5.6.3.1.** A prova oral será realizada de forma *online*, por meio da plataforma google.meet cujas instruções e link de acesso serão publicados junto com o cronograma de realização da prova oral.

**5.6.4.** A Prova Oral será composta de duas etapas: (i) Apresentação da proposta de trabalho, com duração máxima de 15 minutos; (ii) Arguição pela comissão julgadora quanto à Proposta de Trabalho e Anexo V deste Edital com duração máxima de 15 minutos.

**5.6.5.** A prova oral será avaliada conforme Anexo VI deste Edital.

**5.6.6.** A prova oral será gravada pela banca examinadora através da plataforma Google Meet, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**5.6.7.** A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

**5.6.8.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes, que





ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final da cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 2) + (\text{nota da segunda etapa} \times 3) + (\text{nota da terceira etapa} \times 5)]/10$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) obtiver maior nota na prova oral
- c) obtiver maior nota na prova de avaliação do currículo *Lattes*.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **04/07/2022**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de





ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da



PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a



UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

**9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VII;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
  - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
  - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
  - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;



- h) Histórico do curso de graduação;  
i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII.

**10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/04/2022
Período de inscrição	02 a 13/05/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições	23/05/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	24 e 25/05/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	27/05/2022
Publicação da comissão julgadora	27/05/2022
Publicação do cronograma de realização da Prova Oral	30/05/2022
Realização da I Etapa Seletiva: Exame de Conhecimento em Inglês	30/05/2022
Realização da II Etapa Seletiva: Prova de Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	30/05/2022
Realização da II Etapa Seletiva: Prova Oral	31/05 a 02/06/2022
Divulgação do resultado das etapas seletivas	04/07/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	05 e 06/07/2022



Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	08/07/2022
Publicação da comissão de heteroidentificação	08/07/2022
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	08/07/2022
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	12 e 13/07/2022
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/07/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	18 e 19/07/2022
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	21/07/2022
Divulgação do resultado final	22/07/2022
Matrícula	01 e 02/08/2022
Divulgação do resultado Segunda chamada	05/08/2022
Matrícula Segunda chamada	08 e 09/08/2022
Início do semestre acadêmico 2022/2	08/08/2022

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo



seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Vinícius Cunha de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N.º 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.







**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA INDÍGENA**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



## ANEXO II

### DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

#### **Área de concentração: Aspectos Físicos-funcionais e Reabilitação**

Essa área de concentração norteia a atuação dos pesquisadores a desenvolver estudos que reflitam o desempenho motor e funcional com foco na reabilitação em seres humanos ou modelo animal. Dentro desta abordagem, as linhas de pesquisa buscarão compreender mecanismos biológicos e fisiopatológicos dentro do campo da terapêutica e da reabilitação, buscando desvendar e elucidar os aspectos que delineiam a prática clínica nas principais áreas da reabilitação. Neste contexto, a integração dos aspectos fisiopatológicos das disfunções/doenças e da avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano permitirá introduzir a prática clínica baseada em evidência, discutindo estratégias e apresentando ferramentas para alcançar melhores níveis de evidência científica por meio da pesquisa em reabilitação.

#### **Linhas de pesquisa:**

##### **Avaliação, desempenho funcional e intervenção nos sistemas cardiovascular, respiratório e endócrino.**

Esta linha de pesquisa tem como objetivos realizar estudos clínicos e experimentais que envolvam avaliação, desempenho funcional e intervenção nas disfunções dos sistemas cardiorrespiratório, vascular e endócrino, em todos os níveis de atenção à saúde e em todas as faixas etárias.

##### **Avaliação, desempenho funcional e intervenção nos sistemas neurológico e musculoesquelético.**

Esta linha de pesquisa tem como objetivos realizar estudos clínicos e experimentais sobre avaliação, desempenho motor e funcional, e intervenção em indivíduos saudáveis e com disfunções dos sistemas neurológico e musculoesquelético, em todos os níveis de atenção à saúde e em todas as faixas etárias.



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES***

O candidato deverá preencher tabela abaixo. Além disso, deverá inserir a pontuação final e assinar documento. Digno de nota, considerar o período 2017 à 2022 (últimos cinco anos).

<b>I. ATUAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Página (s)</b>	<b>Total</b>
<b>1. Publicações – 25 pontos</b>				
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto maior que 1	2,0	4,0		
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto menor que 1	1,0	2,0		
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional indexada sem fator de impacto	0,5	1,0		
1.4 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista nacional indexada	0,5	1,0		
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	2,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	1,5		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento Internacional	0,75	3,0		



1.8 – Resumo publicado em anais de evento Nacional	0,5	3,0		
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5		
1.10 – Premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	2,0		
1.11 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
<b>2. Atividades acadêmicas – 45 pontos</b>				
2.1 – Aluno de iniciação científica (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	5,0	20,0		
2.2 – Monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	4,0	12,0		
2.3 – Bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre)	2,5	10,0		
2.4 – Participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	3,0		
<b>3. Cursos – 10 pontos</b>				
3.1 – Curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0		



3.2 – Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0		
3.3 – Cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	1,0		
3.4 – Participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,6	6,0		
<b>II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos</b>				
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre)	4	12,0		
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	5,0		
2.3 – Experiência profissional (na área do mestrado, mínimo 1 ano)	1	2,0		
2.4 – Outros	0,1	1,0		

**Pontuação total final:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE TRABALHO**

O Anexo IV encontra-se disponível em arquivo digital à parte.



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização da prova de língua estrangeira ou comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

#### Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de suficiência em língua estrangeira

Solicito dispensa da realização da etapa seletiva correspondente à “Língua Estrangeira”

Inglês       Espanhol       Francês, pelo seguinte motivo:

Sou portador(a) do diploma/certificado abaixo assinalado:

Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol, realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

*Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-basedtesting*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-basedtesting*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-basedtesting*– mínimo de 480 pontos);

*International English LanguageTest - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);

Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou

comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse edital.

**(Observação: deverá ser anexada fotocópia do Diploma/Certificado indicado)**



ANEXO VI  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliadores: \_\_\_\_\_

Quadro de pontuação para avaliação Prova Oral		Máximo de pontos	Pontos obtidos
1	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade a proposta de trabalho. Compatibilidade com a linha e tema de pesquisa pretendidos	10	
2	Domínio teórico-metodológico da proposta de trabalho, justificativa e relevância da questão da pesquisa	30	
3	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes a proposta de trabalho	30	
4	Capacidade de vincular as experiências acadêmicas profissionais e científicas na execução da proposta de trabalho.	20	
5	Exequibilidade do cronograma e disponibilidade do candidato para a execução do seu plano de trabalho, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil.	10	
<b>Pontuação Final - Total</b>			

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Diamantina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022



**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
 Especialização  Mestrado  Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.  
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.  
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.  
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.  
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.